

"Autoriza o Executivo a dar concessão de Direito Real de Uso, 16 lotes de terra localizadas em Belford Roxo, Bairro Vasco, Lote XV, para seus atuais ocupantes".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em Concessão de Direito Real de Uso para fins de residência os Lotes 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 e 8 da Quadra "E" de frente para a Rua Itatiba e os Lotes 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 e 37 da Quadra "E" de frente para a Rua Urubatan, todos pertencentes ao chamado loteamento "Parque Venezuela", localizados no Município São Bento, Belford Roxo.

Art. 29 - A Empresa Municipal de Urbanismo promoverá atualização do cadastro de ocupantes, com a vtratura dos respectivos termos e condições .

Art. 39 - Fica dispensada de licitação pública nos termos da legislação em vigor por se tratar de relevante questão social.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 7 DE DEZEMBRO DE 1991.

2.107

PROJETO Nº 2957/91.

Mensagem nº 57/91

Publicado 28/12/91.

Jornal de Hoje.